

6-7-8-11-12-13-14-15-16-17-18-21-29-30-32-34-35-37-38-41-45-57-60-62-64-68-69-70-71-73-74-75-77-78-79 foram a favor da empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 05.895.525/0001-56, pelo valor total de R\$ 221.909,10 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e nove reais e dez centavos), itens 19-20-27-44-46-47-48-49-50-51-53-54-55-61-63 foram a favor da empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ nº 20.344.116/0001-55, pelo valor total de R\$ 200.645,86 (duzentos mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), itens 9-24-26-52 foram a favor da empresa TECHNOVA - COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ nº 20.511.708/0001-14, pelo valor total de R\$ 49.362,50 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), itens 23-39-43-59-65 foram a favor da empresa PRO SAÚDE RORAIMA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.296.360/0001-39, pelo valor total de R\$ 192.681,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais), itens 5 e 42 foram a favor da empresa DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 29.032.826/0001-14, pelo valor total de R\$ 15.016,00 (quinze mil e dezesseis reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 765.402,01 (setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e um centavo). Informamos ainda que os itens, 10-40-67 procederam DESERTOS e os itens 1-2-3-4-58 FRACASSADOS.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 40 à 43 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 24362/2019 - SEMCONV, referente ao pagamento de inscrições de 04 (quatro) servidoras da Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV, para participação no curso Plataforma + Brasil Completo, que será realizado nos dias 07 à 11/10/2019, na cidade de Brasília-DF, em favor da empresa INOVE TREINAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 24.091.611/0001-50, pelo valor total de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Convênios, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 24 de Setembro de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 24362/2019 - SEMCONV, com solicitação de origem da SEMCONV.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 631/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e

2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosiane Rios Tavares de Oliveira, Técnico, Matrícula 130865, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Processo nº 018478/2019/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 262/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e, de acordo com o disposto no art. 124, § 1º, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 432303/2018/SMAG/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo, instaurado para apuração de responsabilidade funcional em face de E.C.P, Matrícula 851804 e E.T.L.C, Matrícula 850185, do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 355/2018/SMAG
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 1065/2018/SMAG

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 1065/2018/SMAG, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de outubro de 2019, com acréscimo de 24,998% (vinte e quatro virgula noventa e nove por cento), do valor originário do contrato nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 0601 Funcional Programática: 04.122.0012.2.023 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 001.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS-SMAG
CONTRATADA: B & B COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2019.



Confere com Original
Em: 25 / 09 / 19
Assinado 848188

